

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA



General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Segunda-feira, 13 de janeiro de 2025 • ANO VI – EDIÇÃO Nº 1366

### SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Pág. 04.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

#### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

##### LEI Nº 2.601, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Concede revisão geral anual de 4,84% (quatro inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) sobre a remuneração dos servidores públicos municipais, inativos e pensionistas, e o aumento real de 1,70% (hum inteiro e setenta centésimos por cento) sobre a remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, inativos e pensionistas, e dá outras providências.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

**Art. 1º** Concede revisão geral anual de 4,84% (quatro inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento), referente a variação acumulada dos últimos 12 meses do INPC, sobre a remuneração dos servidores públicos municipais, inativos e pensionistas, de acordo com os arts. 196-C e 215 da Lei Complementar Nº 005/2022.

**Art. 2º** Concede aumento real de 1,70% (hum inteiro e setenta centésimos por cento) aos servidores públicos do poder executivo municipal, aposentados e pensionistas, que multiplicado sobre o índice

do INPC, corresponderá no índice de 1,0662 a ser aplicado nos vencimentos.

**Art. 3º** Fica estabelecido em R\$ 1.519,97 (hum mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e sete centavos), conforme índice disposto no art. 2º desta Lei, o valor Padrão de Referência para o exercício de 2025, previsto no art. 30 da Lei Municipal Nº 1822/20214 do Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

General Câmara, 13 de janeiro de 2025.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOÃO CARLOS FORNARI  
Secretário Municipal de Administração

##### LEI Nº 2.602, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Reajusta os valores das indenizações do Auxílio Alimentação estabelecido pela Lei nº 2.325, de 10 de novembro de 2021, e dá outras providências.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI



#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.  
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL  
MARCIO PEREIRA BRANDÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO  
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO  
THIAGO PEREIRA REICHEL



**Art. 1º** Reajusta-se os valores das indenizações do auxílio alimentação, disposto no art. 1º da Lei nº 2325, de 10 de novembro de 2021, ficando assim definidos:

**I** – R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais) mensais, aos Servidores do Quadro de Cargos Efetivos e Contratados do Poder Executivo Municipal;

**II** – R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) mensais, aos Servidores do Quadro de Cargos em Comissão do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Revoga-se a Lei Nº 2504 de 12 de janeiro de 2024.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

General Câmara, 13 de janeiro de 2025.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOÃO CARLOS FORNARI  
Secretário Municipal de Administração

**LEI Nº 2.603, DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

Altera para R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) o valor mensal do prêmio assiduidade estabelecido no art. 1º da Lei Nº 1828 de 16 de janeiro de 2014, conforme dispõe o art. 77 da Lei Complementar Nº 005 de 26 de abril de 2022, e dá outras providências.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

**Art. 1º** Altera-se para R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) o valor mensal do prêmio assiduidade estabelecido no art. 1º da Lei Nº 1828 de 16 de janeiro de 2014, conforme dispõe o art. 77 da Lei Complementar Nº 005 de 26 de abril de 2022.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Revoga-se a Lei Nº 2.505 de 12 de janeiro de 2024.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

General Câmara, 13 de janeiro de 2025.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOÃO CARLOS FORNARI  
Secretário Municipal de Administração

**LEI Nº 2.604, DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

Concede aumento real de 2,30% sobre o vencimento básico dos Servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

**Art. 1º** Fica reajustado a título de aumento real, no percentual de 2,30% (dois inteiros e trinta centésimos por cento), sobre o vencimento básico dos Cargos do Quadro Permanente de Servidores Efetivos, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Poder Legislativo Municipal, conforme a Lei Complementar nº 005, de 26 de abril de 2022.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Orçamento da Câmara Municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

General Câmara, 13 de janeiro de 2025.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOÃO CARLOS FORNARI  
Secretário Municipal de Administração

**LEI Nº 2.605, DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

Altera o caput do art. 3º da Lei nº 2.336, de 23 de dezembro de 2021, que “Institui o Programa Vale-Feira no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências”.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

**Art. 1º** O caput do art. 3º passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º. O valor do Vale-Feira instituído no caput do art. 1º será de R\$ 90,00 (noventa reais)”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

General Câmara, 13 de janeiro de 2025.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOÃO CARLOS FORNARI  
Secretário Municipal de Administração

**LEI Nº 2.606, DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

Alteram-se os incisos I e II do art. 3º, da Lei nº 1.832, de 16 de janeiro de 2014, que “Dispõe sobre a indenização a título de Auxílio-Alimentação para os servidores da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara e dá outras providências”.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

**Art. 1º** Os incisos I e II do art. 3º, da Lei nº 1.832, de 16 de janeiro de 2014, passarão a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º .....

I - R\$ 30,80 (trinta reais e oitenta centavos) por dia para os Servidores Públicos Efetivo e Servidores Contratados;

II - R\$ 26,60 (vinte e seis reais e sessenta centavos) por dia para os Servidores em Cargo em Comissão.

.....”.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Orçamento da Câmara Municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

General Câmara, 13 de janeiro de 2025.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se



JOÃO CARLOS FORNARI  
Secretário Municipal de Administração

**LEI Nº 2.607, DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre o valor do Auxílio Efetividade concedido pela Lei nº 1.833, de 16 de janeiro de 2014.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

**Art. 1º** Fica estipulado, em R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), o valor do Auxílio Efetividade, disposto no art. 1º e parágrafo único, ambos da Lei nº 1.833, de 16 de janeiro de 2014.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Orçamento da Câmara Municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

General Câmara, 13 de janeiro de 2025.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOÃO CARLOS FORNARI  
Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DE DISPENSA**

Contratante: Município de General Câmara.  
Contratada: Retropartes Peças E Serviços Ltda.  
Valor: R\$1220,00 (Um mil duzentos e vinte reais).  
Objeto: Aquisição de peças para manutenção da motoniveladora 120.  
Solicitante: Secretaria Municipal de Obras  
Data da assinatura: 13/01/2025.  
Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação por Limite nº1/2025.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 093, DE 09 DE JANEIRO DE 2025**

Concede Promoção a Título de Classe a Servidor Municipal e dá outras providencias.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 032/2019 de 15 de maio de 2019:

RESOLVE

**Art. 1º CONCEDER** promoção na Classe “D”, ao servidor EDER DA SILVA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Vigia, Regime Estatutário, matrícula nº 1944-5, em conformidade com os artigos 15 e 16 da Lei 1822/2014, do Plano de Carreira dos Servidores do Executivo Municipal, a contar de 01/01/2025.

**Art. 2º** Conforme autorização contida no Processo Administrativo Interno 047/2025

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
General Câmara, 09 de janeiro de 2025.

JOÃO CALOS FORNARI  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 097, DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

Autoriza Servidor Municipal a conduzir veículo categoria “B” desta municipalidade.

João Carlos Fornari, Secretário de Administração Municipal de General Câmara, do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 032/2019:

RESOLVE:

**Art. 1º AUTORIZAR**, o servidor municipal Regis Lopes Uszacki, matrícula nº127177-6, Técnico Agrícola, a conduzir veículos de categoria “B”, desta municipalidade, passando a assumir às obrigações e responsabilidades na utilização e condução do veículo.

**Art. 2º** Esta Portaria é válida até 11/02/2026.

**Art. 3º** Conforme autorização contida no Processo Administrativo Interno 094/2025

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
General Câmara, 13 de janeiro de 2025.

JOÃO CALOS FORNARI  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 099, DE 10 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação de Cargo em Comissão.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 032/2019 de 15 de maio de 2019:

RESOLVE

**Art. 1º** Nomear, Leandro Pereira Faleiro, para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Obras e Serviços Urbanos da Distrital Sede, CC-1, a contar de 06 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Conforme autorização contida no Processo Administrativo Interno 141/2025

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
General Câmara, 10 de janeiro de 2025.

JOÃO CALOS FORNARI  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 100 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

Autoriza Servidor Municipal a conduzir veículo categoria “B” desta municipalidade.

João Carlos Fornari, Secretário de Administração Municipal de General Câmara, do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 032/2019:

RESOLVE:

**Art. 1º AUTORIZAR**, o servidor municipal Eduardo Rodrigues do Nascimento, matrícula nº 127175-0, Agente Administrativo, a conduzir veículos de categoria “B”, desta municipalidade, passando a assumir às obrigações e responsabilidades na utilização e condução do veículo.

**Art. 2º** Esta Portaria é válida até 31/12/2028.

**Art. 3º** Conforme autorização contida no Processo Administrativo Interno 094/2025

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
General Câmara, 13 de janeiro de 2025.

João Carlos Fornari  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 101 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

Autoriza Servidor Municipal a conduzir veículo categoria “B” desta municipalidade.

João Carlos Fornari, Secretário de Administração Municipal de General Câmara, do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 032/2019:

RESOLVE:

**Art. 1º AUTORIZAR**, o servidor municipal Gilberto da Silva Oliveira, matrícula nº127207-1, Secretário da Agricultura, a conduzir veículos



de categoria “B”, desta municipalidade, passando a assumir às obrigações e responsabilidades na utilização e condução do veículo.

**Art. 2º** Esta Portaria é válida até 31/12/2028.

**Art. 3º** Conforme autorização contida no Processo Administrativo Interno 094/2025

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 13 de janeiro de 2025.

João Carlos Fornari  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 102 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

Autoriza Servidor Municipal a conduzir veículo categoria “B” desta municipalidade.

**João Carlos Fornari**, Secretário de Administração Municipal de General Câmara, do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 032/2019:

RESOLVE:

**Art. 1º** AUTORIZAR, o servidor municipal Márcio José Pereira, matrícula nº 127195-4, Chefe da Sub Prefeitura Distrital Boqueirão, a conduzir veículos de categoria “B”, desta municipalidade, passando a assumir às obrigações e responsabilidades na utilização e condução do veículo.

**Art. 2º** Esta Portaria é válida até 31/12/2028.

**Art. 3º** Conforme autorização contida no Processo Administrativo Interno 094/2025

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 13 de janeiro de 2025.

João Carlos Fornari  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 106, DE 13 JANEIRO DE 2025**

Designa Gestores e Fiscais de contratos das Secretarias Municipais e revoga Portaria.

**JOÃO CARLOS FORNARI**, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 032/2019 de 15 de maio de 2019:

RESOLVE

**Art. 1º** Designar, os seguintes servidores, para atuarem como gestores e fiscais de contratos das Secretarias Municipais:

**I** – Secretaria Municipal de Administração:

**a) Gestor:** João Carlos Fornari – matrícula 12672-1

**b) Fiscal:** Carlos Augusto Duarte – matrícula 12697-7

**II** – Secretaria Municipal de Agricultura:

**a) Gestor:** Gilberto da Silva Oliveira – matrícula 127207-1

**b) Fiscal:** Sabrina Paz Helling – matrícula 126885-6

**III** – Secretaria Municipal de Assistência Social:

**a) Gestor:** Tatiane Lima da Silva – matrícula 12667-5

**b) Fiscal:** Larissa Bastos Curtinaz – matrícula 126861-9

**IV** – Coordenadoria Municipal de Serviços de Água:

**a) Gestor:** Raissa Reis da Rosa – matrícula 12660-8

**b) Fiscal:** Getúlio Jesus dos Santos – matrícula 12462-1

**V** – Secretaria Municipal de Educação:

**a) Gestor:** Thiago Pereira Reichel – matrícula 127204-7

**b) Fiscal:** Rodrigo Faleiro Rollo da Silva – matrícula 127051-6

**VI** – Secretaria Municipal da Fazenda

**a) Gestor:** Adrinara Consatti – matrícula 1268864

**b) Fiscal:** Cássia Reis da Rosa – matrícula 124915-1

**VII** – Gabinete do Prefeito:

**a) Gestor:** Jaina da Silva Leite – matrícula 127205-5

**b) Fiscal:** André de Freitas Lizardi – matrícula 127206-3

**VIII** – Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

**a) Gestor:** Afonso Lima Della Nina – matrícula 126902-0

**b) Fiscal:** Luis Fernando Gomes Franken - matrícula 127209-8

**IX** – Secretaria Municipal de Obras:

**a) Gestor:** Isadora Teixeira Rodrigues – matrícula 127208-0

**b) Fiscal:** Sandro Luis Correia da Silva – matrícula 127210-1

**X** – Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Econômico:

**a) Gestor:** Matheus dos Passos Lima – matrícula 127121-0

**b) Fiscal:** Nigel Rodrigues – matrícula 127089-3

**XI** – Secretaria Municipal de Saúde:

**a) Gestor:** Michele Maciel dos Santos – matrícula 1828-7

**b) Fiscal:** Michele Beatriz Bortolli da Silva – matrícula 127128-8

**c) Fiscal:** Suelen dos Pasços Reis – matrícula 127170-9

**d) Fiscal:** Jesiel Rogério Lucas – matrícula 12710-9

**XII** – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer:

**a) Gestor:** Marcelo Pereira Brandão – matrícula 12746-9

**b) Fiscal:** Pablo de Souza dos Santos – matrícula 127193-8

**c) Fiscal:** Leila Fraga – matrícula 127203-9

**Art. 2º** Revoga-se a Portaria 645, 25 de novembro de 2024.

**Art. 3º** conforme solicitação contida no Processo Administrativo Interno nº 2.499/2024.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, em 13 de janeiro de 2025.

JOÃO CARLOS FORNARI  
Secretário Municipal de Administração

**PODER LEGISLATIVO**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na Edição nº 1359, de 02/01/2025, Seção II – Poder Legislativo, mais especificamente na publicação da Portaria nº 001/2025,

**Onde se lê:**

**NOMEAR** a Senhora **Júlia Vaz Reichel** no cargo de **Procurador Jurídico**, 15horas, Padrão CC 04, a contar de 02 de janeiro de 2024, conforme a Lei Complementar Nº 005/2022 e a Lei Nº 1826/2014.

**Leia-se:**

**NOMEAR** a Senhora **Júlia Vaz Reichel** no cargo de **Procurador Jurídico**, 15horas, Padrão CC 04, a contar de 02 de janeiro de 2025, conforme a Lei Complementar Nº 005/2022 e a Lei Nº 1826/2014.

